



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.036, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.**

*“Estabelece o índice de reajuste do Custo Total Mensal do Serviço – CTS, utilizando no cálculo da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 216 a 222 e 352 da Lei nº 764, de 14 de dezembro de 2010 (Código Tributário e de Rendas do Município de Eunápolis);

**Considerando** que a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna), acumulada dos últimos doze meses, agosto de 2015 a julho de 2016, foi de 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Custo Total Mensal do Serviço – CTS, utilizado no cálculo da COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, será reajustado em 5,59% (cinco vírgula cinquenta e nove por cento), sobre o valor do exercício de 2015, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Eunápolis, Bahia, 1º de setembro de 2016.

**DEMETRIO GUERRIERI NETO**  
Prefeito Municipal

**ALÉCIO VITORINO VIAN**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARCO ANTÔNIO SANTOS BRAGA**  
Gestor de Núcleo de Tributos e Arrecadação